



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Sexta-feira, 8 de julho de 2022

Ano 2022 - nº 109

Página 1 de 3

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE	2
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 039/2022.	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 TRANSPORTE ESCOLAR	2
Lei nº 1582	2
	ACERVO
	As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
	ENTIDADES
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122
	Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhal.sp.gov.br

Sexta-feira, 8 de julho de 2022

Ano 2022 - nº 109

Página 2 de 3

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 0135/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE – Em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL SATER PARA O ENCERRAMENTO DA FEIRART 2022 NO DIA 31/07/2022**, a favor da empresa **SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 039/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** ATHO ASSISTÊNCIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 **PELO PERÍODO** DE 12 MESES. **VALOR:** R\$ 30.330,00 (trinta mil, trezentos e trinta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 06.07.2022; **VIGÊNCIA:** 05.07.2023; **PROCESSO:** DISPENSA Nº 39/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, toma público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022 para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 20/07/2022. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<https://www.santoantoniopinhal.sp.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Rua Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1582

LEI Nº 1.582, DE 07 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 até o valor de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1.200.2.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente **R\$ 182.000,00**

Art. 3º. O recurso necessário à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, está vinculado à Resolução SS 54 de 25 de maio de 2022 e será suportado pelo excesso de arrecadação do recurso estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, em 07 de julho de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhal.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 8 de julho de 2022

Ano 2022 - nº 109

Página 3 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.